

LEI Nº 1.559, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA
PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE
DO SUL E O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, RS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Convênio entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Nova Bassano, RS. para prestação de mútua colaboração, o qual faz parte integrante desta Lei Municipal.

Parágrafo único. O presente Convênio terá validade até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS. vinte e oito dias do mês de novembro de 2003.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original.